



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº nº
nº317/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO	
Processo Administrativo: 00600-00002727/2025	
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município de Porto Velho - RO	Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto de Atividade: 03.01.04.124.151.490-CGM Elemento de Despesa: 3.3.9030 Fonte: 1.500 Serviços de Terceiros PJ – Contratação de Coffee Break

2. OBJETO DA ATA
Contratação de empresa especializada em fornecimento do Coffee Break: O cardápio deverá ser por pessoa, bem como composto por, no mínimo: 100ml de café; 100ml de leite; 01 (uma) opção de suco natural de 500ml, de preferência com frutas regionais e da época; 03 (três) opções de salgados assados com pelo menos 04 (quatro) unidades de cada um, mínimo 25g cada, podendo ser: Pão de queijo, croissant, quiche, folhado, mini saltenhas; 02 (duas) unidades de mini sanduíche com pelo menos 25g cada; 02 (duas) opções de doce com pelo menos 01 fatia/unidade de no mínimo 60g, podendo ser: mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini tortesletes, sonho; 02 (duas) opções de bolos com pelo menos 2 fatia/unidade de no mínimo 60g cada. 02 (dois) tipos de refrigerantes com pelo menos 350ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha de mesa. Para cada 50 (cinquenta) und, será necessário 01 bandeja; 03 und de talheres e copos por pessoa. Observação: Seguir o horário de atendimento de acordo com o informado pela organização do evento.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
Especificações, quantitativos e valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 317/2024, pretendida e autorizados para Adesão.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Contratação de empresa especializada em fornecimento do Coffee Break: O cardápio deverá ser por pessoa, bem como composto por, no mínimo: 100ml de café; 100ml de leite; 01 (uma) opção de suco natural de 500ml, de preferência com frutas regionais e da época; 03 (três) opções de salgados assados com pelo me-	UND	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

	nos 04 (quatro) unidades de cada um, mínimo 25g cada, podendo ser: Pão de queijo, croissant, quiche, folhado, mini saltenhas; 02 (duas) unidades de mini sanduíche com pelo menos 25g cada; 02 (duas) opções de doce com pelo menos 01 fatia/unidade de no mínimo 60g, podendo ser: mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini tor-teletes, sonho; 02 (duas) op-ções de bolos com pelo menos 2 fatia/unidade de no mínimo 60g cada. 02 (dois) tipos de refrigerantes com pelo menos 350ml. Acessórios: Guardana-pos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha de mesa. Para cada 50 (cinquenta) und, será necessário 01 bandeja; 03 und de talheres e copos por pessoa. Observação: Seguir o horário de atendimento de acordo com o informado pela organização do evento.				
TOTAL:					R\$ 6.800,00

O local de entrega será no Auditório do Teatro Banzeiros, nos dias 18 e 19 de fevereiro, às 9h., loca-lizado a rua José do Patrocínio, 110 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-429 – Porto Velho.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Adesão em tela, possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº90344/2024

4. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)
Conforme justificativa mencionada no DFD nº 01/2025 – SUOP/CGM, (e-DOC 1903BEBE – PEÇA 05), datado em 22 de janeiro de 2025, a contratação de Coffee Break, visa atender ao evento deno-minado “Pontos de Controle nos Processos Administrativos de Despesa”, o qual será realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, no Auditório do Teatro Banzeiros, com o objetivo de fortale-cer as administrações municipais com a oferta de palestras que ampliem o conhecimento sobre te-mas cruciais como: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência; Sistema de Registro de Preços – SRP; Controle de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DIAD
Anexo XXXI do Decreto nº 20.250 de 25.07.2024

Execução Orçamentária; Emissão de Nota de Pré-empenho e Ferramentas de Gestão Orçamentária; Empenho e Pagamento; Fluxos de Pagamentos e Certificações; Funções e Responsabilidade do Controle Interno; Contratos e Análises Jurídicas; Convênios e Termos de Ajuste, aprimorando assim, a eficácia da gestão pública, bem como, contribuindo para agregar a nova gestão assumida recentemente no Municípios de Porto Velho.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Órgão: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Detentor: Castor Eventos, Comercio e Serviços Ltda
Pregão Eletrônico nº: 90344/2024
Ata nº 317/2024
Autorização a Adesão: e-DOC C34843C0
Publicação: 20.12.2024
Vigência: 20.12.2025
Data: 04.02.2025

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: Castor Eventos, Comércio e Serviço LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
Nome do Representante: Alisson Roberto Castor Santos
Concordância do Fornecedor: Ofício/ eDOC nº 60FC27A1) - Data:31/01/2025

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

O contrato será efetivado através emissão/entrega da Nota de Empenho ao Fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Controladoria Geral do Município,
Programa de Atividade nº 03.01.04.124.151.490- CGM,
Elemento de Despesa nº 3.3.90.30
Fonte de Recursos nº1.500.

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho, 03, de fevereiro de 2025.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 05/02/2025, 10:58:44